



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 61.339,28.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0223 – Atenção primária à saúde a ação: “Incremento Temporário – Portaria 4.121/2022”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 61.339,28 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção primária à saúde
1610 Incremento Temporário – Portaria 4.121/2022
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 5.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.339,28
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 10.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 10.000,00 RECURSO 0600 dest. 3110500
Valor total: R\$ 61.339,28

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores remanescentes recebidos através da Portaria nº 4.121/2022-MS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de maio de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 70/2024-GP-AAL

Montenegro, 16 de maio de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar o remanejamento de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 61.339,28 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a necessidade de utilização do saldo remanescente da Portaria n.º 4.121/2022-MS, de 16 de novembro de 2022, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares.

O crédito do recurso foi realizado na data de 07/07/2023 e conforme verificado no superávit do exercício de 2023, possui um saldo disponível de R\$ 61.339,28 (sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Sergio de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 728C-7604-29E6-CC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 16/05/2024 13:49:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/728C-7604-29E6-CC1D>